



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	2405/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	São José do Rio Pardo
<b>Entidade</b>	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
<b>Período</b>	08/2023
<b>Auditor</b>	Dr. Samy Wurman
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	AGENOR RIBEIRO NETTO
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	414.033.208-53
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024
<b>Responsável</b>	MAURO BUZATTO AMARAL
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	038.956.238-65
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Não entregou nenhum documento no período em análise

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF52 - Dívida de Curto Prazo**

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 05/10/2023  
**Hora da Geração:** 20:28:21